

DECRETO Nº 131

de 10 de outubro de 2017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 60.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1º.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------------|
| <i>0100 - Câmara Municipal de Jardim</i> | |
| <i>01.01 - Câmara Municipal de Jardim</i> | |
| <i>01.01.01.031.1002.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P</i> | <i>60.000,00</i> |

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|------------------|
| <i>0100 - Câmara Municipal de Jardim</i> | |
| <i>01.01 - Câmara Municipal de Jardim</i> | |
| <i>01.01.01.031.1002.001-339014-Diárias - Pessoal Civil</i> | <i>10.000,00</i> |
| <i>01.01.01.031.1002.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO</i> | <i>2.000,00</i> |
| <i>01.01.01.031.1002.001-339035-Serviços de Consultoria</i> | <i>36.000,00</i> |
| <i>01.01.01.031.1002.001-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE</i> | <i>12.000,00</i> |

Art. 3º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 10 DE OUTUBRO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 131/2017 - 10 de outubro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em